



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 407 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, À EMPRESA PORTELA & ARAÚJO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.483.965/0001-00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **“Um terreno com medidas regulares situado a Estrada Um, Centro, Quadra 015, Lote 0027, Unidade 001, medindo 16 metros de frente por 60 metros de comprimento; ao Norte: confinando com matrícula nº 17.005, medindo 20 metros; ao Sul: confinando com Estrada Um, medindo 20 metros; ao Leste: confinando com Infinity Cursos, medindo 60 metros; ao Oeste: confinando com Cooperativa Sicredi, medindo 60 metros; numa área total de 960,00 m².”**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.


Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belterra/PA- Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.


Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
PORT: 110/2022.

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.